



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 116/2022,
de 13 de abril de 2022.

“Reconstituí a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, usando das atribuições legais e de acordo com o artigo 30, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconstituída a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos nº 169 e 170, da Lei Complementar nº 001/13, de 1º de outubro de 2013, ficando constituída de seguinte forma:

- **João Guarani do Nascimento**, matrícula nº 857 – **Presidente**;
- **Gleice Witt Correa**, matrícula nº 1910 – **Membro**;
- **Jean Carlo Mahmoud Rodrigues**, matrícula nº 2408 – **Membro**;

Art. 2º - Os servidores designados no art. 1º fará jus a uma Gratificação de Atividade Singular a partir de 13.04.2022, nos termos do art. 2º, nível V e art. 3º, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 1.630/14, de 20 de agosto de 2014 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 056/21 de 15 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de abril de 2022.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Mario Guilherme Jovanovichs Scapin
Vice Prefeito Municipal
Respondendo pela Secretaria de Administração.